DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4
Extrato 16
Homologação / Adjudicação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 513, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n. º 047, de 12-03-2010, 24 (vinte e quatro) dias restantes de uma Licença Prêmio, em gozo no período de 03-08-2026 à 26-08-2026, referente aos períodos aquisitivos 02-03-2015 à 01-03-2020, ao servidor municipal, Sr. **ALEX APARECIDO LAZARO HORN**, Matrícula nº 5210, lotado no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "M-2", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 01 de Julho de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 514, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Aposentar por idade-média, conforme "Processo Administrativo nº 08/2026 IPREM", o servidor público municipal Sr. **ANTONIO FEDRIRICHI FILHO,** Matrícula nº 1770, portador do RG. n.º 12.XXX.XX0 e do CPF nº 018.XXX.XXX-76 , lotado no cargo público de TRATORISTA, Referência "9", Padrão "I", de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, o qual fica aposentado, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 91, de 28 de fevereiro de 2019, e §§ 3º e 17 c/c artigo 40 - §1º, III, b da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2026.

Fará jus a Aposentadoria por idade-média 82,41% com seus proventos, mediante o valor de R$ 2.479,57 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), a serem pagos pelos cofres do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Magda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Magda, 01 de Julho de 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 515, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Retirar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a partir de 01 de Julho de 2026, o servidor público municipal Sr. **ANTONIO FEDRIRICHI FILHO**, Matrícula nº 1770, lotado no cargo público de provimento efetivo de TRATORISTA, Referencia "9", Padrão "I", por motivo de Aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se.

Magda (SP), 01 de Julho de 2026.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 516, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SUPERINTENDENTE DO IPREM, Sra. **RAFAELA CRISTINA RIBEIRO,** Matrícula nº 2930, totalizando 10 (dez) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 01/07/2026 à 10/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 01 DE JULHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 517, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao ENFERMEIRO 20h, Sr. **GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 2520, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 30/06/2026 à 14/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 01 DE JULHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 518, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao FISIOTERAPEUTA, Sra. **ELIANE MARTINEZ NOSSA,** Matrícula nº 2100, totalizando 10 (dez) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 22/07/2026 à 31/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 01 DE JULHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 519, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Sra. **ANA CRISTINA CAZELLI,** Matrícula nº 5788, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2025 a 2026, com período de gozo de 29/06/2026 à 13/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 01 DE JULHO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N. º 520, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 06 (seis) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 14/05/2017 a 13/05/2022, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **EVERSON RODRIGO MARQUES BATISTA,** Matrícula nº 6010, lotado no cargo público de provimento efetivo de VIGIA, Ref. “4”, Padrão “D”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 01 de Julho de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 521,DE 01 DE JULHO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal Sr. **WESLEY AUGUSTINHO MARQUES**, matrícula nº 3131, lotado no cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE CONTABIL, Ref. “15”, para exercer as funções de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, Ref. “22”, à partir de 13 de Julho de 2026, em substituição a titular do cargo em Férias no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, conforme Portaria nº 489, de 22 de Junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA(SP), 01 DE JULHO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

PrefeitoMunicipal.

.....

PORTARIA N. º 522, DE 01 DE JULHO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 06 (seis) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 20/03/2021 a 19/03/2026, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **ORVANI APARECIDO DOURADO,** Matrícula nº 1930, lotado no cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR TECNICO AGROPECUÁRIO, Ref. “13”, Padrão “H”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 01 de Julho de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:50/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N°:03/2026
Art. 75, inciso II, Lei N. 14.133/2021

O Município de Maga (SP) informa a todos interessados que está buscando no mercado **menor preço global,** com base no Termo de Referência para:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, (SULFITE E PINCEIS DE QUADRO BRANCO) DESTINADOS AO SETOR DE ENSINO DE MAGDA (SP), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO: 14/07/2026
HORÁRIO: 09h30min

Os interessados deverão encaminhar suas propostas, acompanhadas dos documentos exigidos até às 09h10min do dia 14/07/2026, através do site da BLL: www.bll.ogr.br.

A disputa iniciar-se-á às 09h30min do dia 14/07/2026 e perdurará pelo prazo de 1 (uma) hora. Para maiores informações acessar: www.magda.sp.gov.br ou https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12, pelo telefone: (17) 3487-9024 e ou no endereço Rua Sete de Setembro, 981, Centro, Magda/SP.

Magda– SP, 01 de julho de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MAGA**, inscrito no CNPJ nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, 981, Centro, na cidade de Magda, estado de São Paulo, CEP 15310-005, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Rodolfo Ferreira Kama, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentações editadas pelo Município, (link: https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/legislacao/consulta) e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/07/2026, ÀS 09h10min.
INICÍO DA DISPUTA: 14/07/2026, ÀS 09h30min.
FIM DA DISPUTA: 14/07/2026, ÀS 10h30min.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: www.bll.org.br.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br e https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12

1.0 – DO OBJETO:

MUNICÍPIO DE MAGDA

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição de materiais de expediente, (sulfite e pinceis de quadro branco) destinados ao Setor de Ensino de Magda (SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Magda, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA
02.05.02	12.365.0005.2014.0000	3.3.90.30.00	138

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 12.010,96 (doze mil dez reais e noventa e seis centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, a proposta e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo site www.bll.org.br.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2026 às 09h10min.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e totais, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados, concomitantemente a proposta, na plataforma www.bll.org.br, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2. Habilitação:

4.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;

4.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.2.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

4.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for aquisição);

4.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for prestação de serviço);

4.2.2.6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.2.7. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei

4.2.2.8. Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.3.1**.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física; emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão; (Conforme Súmula N.º 50 TCE-SP).

4.2.3.1.1. Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, o mesmo deve apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

5.0 – DO PAGAMENTO:

MUNICÍPIO DE MAGDA

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do fiscal de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Será possível o pagamento parcelado, mediante medição.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Magda/SP, 01 de julho de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O TERMO DE REFERÊCIA E O PRESENTE EDITAL ESTÃO ANEXADO NA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO JUNTAMENTE COM O EDITAL NO LINK:

https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

LOCAL, de de 2026.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, (sulfite e pinceis de quadro branco) destinados ao Setor de Ensino de Magda (SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

Desejando participar da Dispensa Eletrônica n° .../2026, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	QUANT ESTI.	UN	DESCRITIVO	VALOR TOTAL
...	...	....	.....	
...	...	....	.....	
Valor Global:				
RAZÃO SOCIAL:				
I.E. N.:				
CNPJ N.:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE:				
e-mail:				
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio, e-mail e cargo na empresa.			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____ DIAS			

Valor total global: R$ _____(_____).

Declaramos ainda que:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação n° xxx/2026, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Magda/SP;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IIV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO de todas as condições de participação na Dispensa Eletrônica e se compromete a cumprir todos os termos, e o fornecer material/serviços com

qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa, tem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal, que impeça de contratar com os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII. **(SE FOR O CASO)** É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Magda – SP.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Projeto Básico e documentos pertinentes.

Local, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL _____

1) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no Artigo 63, I da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

2) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS – A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos produtos.

3) DECLARAÇÃO DE ATENDIMETNO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68, da Lei nº. 14.133/21, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) – Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

4) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., **DECLARA**, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa licitante tenha vínculo de forma direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Magda (SP), que impeça de contratar com os citados no art. 14, IV da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme segue:
“Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/21, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação".

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, prevista no art. 299, do código penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a administração pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

5) DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - Aempresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento sob a modalidade ..... , que indica o seguinte endereço eletrônico: ....., para recebimento de eventuais contratos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros. Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciado a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

6) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS – A empresa: ....., (razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento sob a modalidade ..... , que está ciente do regramento constante no art. 93 da Lei nº. 8.213/91, quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

7) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., **DECLARA**, que é **.....**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando a empresa apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório já mencionado na presente.
( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

8) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXTRAPOLOU A RECEITA BRUTA DO ANO-CALENDÁRIO – A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., **DECLARA**, que no ano-calendário de realização deste certame licitatório, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima de R$ 4.800.000,00, admitida para fins de enquadramento

MUNICÍPIO DE MAGDA

como empresa de pequeno porte.

9) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa não é declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - A empresa: ....., (razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....

Local e data

.....

Representante legal

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO – 6° TERMO ADITIVO

Contrato nº	171/2023
Processo Adm nº	47/2023
Chamada Pública nº	02/2023
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, CARGA E CRÉDITOS ELETRÔNICOS FORNECIDOS MENSALMENTE AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA.
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**
Vigência	12 meses. 10/07/2026 até 10/07/2027.
Valor Global	**R$ 1.226.635,94 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos**
Assinatura	30 de junho de 2026.

Magda (SP), 30 de junho de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71 da Lei N. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 10/2026

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.° 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.° 10/2026, que dispõe sobre a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DO TIPO CAMINHÃO 4x2 E DE COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).**

Item	9270 Código	RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 10.337.197/0005-36 AV ALFREDO FOLCHINI, 2600 ******** - VILA TONINHO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15081-500 Telefone: (16) 2101-9826 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	028.000.033	VEÍCULO PESADO DO TIPO CAMINHÃO 4X2 ZERO KM Marca: IVECO TECTOR 17-210 CHASSI	UN	1	445.000,00	445.000,00
		Total do Proponente				445.000,00
Item	14032 Código	MARCO ANTONIO PEREIRA CPF [redacted] CNPJ: 35.175.048/0001-15 VEREADOR LAMARTINE JOSE DE OLIVEIRA, 10 CASA - DO RODEIO, EXTREMA - MG, CEP: 37640-000 Telefone: 3534351721 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	028.000.040	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – CP 15 Marca: COMPACTA CITYLIX	UN	1	178.000,00	178.000,00
		Total do Proponente				178.000,00

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais)** bem como a emissão de empenhos globais.

Magda (SP), 01 de julho de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal